

*LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º da Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 24/10/2005, e considerando que o Governador deste Estado e o Poder Executivo Municipal já decretaram ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual e municipal, DECRETA.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0195/ 2007, de 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO”.**

**Artigo 1º** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 24 de dezembro do corrente ano *para acompanhar decretos da mesma natureza baixados pelo Executivo Estadual e o Poder Executivo Municipal.*

**Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE DIAS  
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

  
LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
em 20 de dezembro de 2007.

  
Celma Côrtes Bussular  
Séc. Leg. Municipal